



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

DIÁRIO OFICIAL

Ano VII - Edição Nº 407 de 16 de Abril de 2021

Prefeitura Municipal de Itaitinga

CNPJ: 41.563.628/0001-82

www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=438



Página(s) 1 de 8



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 407 de 16 de Abril de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

E UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: 1301.15.04/2021- PERP/2021

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAITINGA/CE

PEDIDO DE LICENÇA DO PREFEITO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA:

001.12.04/2021-GAB /2021

REQUERER AUTORIZAÇÃO DESTA AUGUSTA CASA LEGISLATIVA PARA TRATAMENTO D SAÚDE (DIVERTICULITE) DO DIA 01 DE MAIO AO DIA QUINZE DE MAIO DO CORRENTE ANO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA : 001/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA E A COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Prefeitura Municipal de Itaitinga

CNPJ: 41.563.628/0001-82

www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=438





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 407 de 16 de Abril de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÕES - Aviso de Licitação: 1301.15.04/2021- PERP/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇONº 1301.15.04/2021- PERP

PREFEITURA DE ITAITINGA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.15.04/2021- PERP. A Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, interessados que, no próximo dia 19 de Abril de 2021, às 17h estará recebendo as Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1301.15.04/2021- PERP**, tipo menor preço por Lote, tendo como **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GAS OXIGENIO MEDICINAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAITINGA/CE**, no Endereço Eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br- <<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>>”Acesso Identificado no link - acesso público”. A abertura das propostas acontecerá no dia 29 de Abril de 2021, às 09h. (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e/ou no site licitacoes.tce.ce.gov.br- TCE. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08h às 12h horas), e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@itaitinga.ce.gov.br <<mailto:licitacao@itaitinga.ce.gov.br>>. Eduarda Almeida Silvestre - A Pregoeira.

GABINETE DO PREFEITO - OFÍCIOS - PEDIDO DE LICENÇA DO PREFEITO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA: 001.12.04/2021-GAB /2021

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº: 001.12.04/2021-GAB Itaitinga/CE, 12 de abril de 2021.

Senhora Presidente,

Ao momento em que cumprimento Vossa Excelência, utilizo do presente, para na forma do disposto no artigo 32 inciso V c/c artigo 73 inciso II da Lei Orgânica do Município de Itaitinga-CE, requerer autorização desta Augusta Casa Legislativa para tratamento de saúde (diverticulite) do dia 01 de maio ao dia quinze de maio do corrente ano.

Certo do vosso entendimento e de seus pares, renovo votos de estima e especial consideração.

Prefeitura Municipal de Itaitinga
CNPJ: 41.563.628/0001-82
www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=438





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 407 de 16 de Abril de 2021

Com os melhores cumprimentos,

Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

Ver anexo link

Exma. Sra.
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE.

GABINETE DO PREFEITO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA : 001/2021

celebram a **Acordo de Cooperação Técnica que**
ITAITINGA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
TRANSPORTE **COOPERATIVA DE**
INTERMUNICIPAL DE **COMPLEMENTAR**
fins que **PASSAGEIROS DE ITAITINGA para os**
especifica.

Considerando o parágrafo único do artigo 22, inciso XI, da Constituição Federal;
Considerando o artigo 30, inciso 5, da Constituição Federal;
Considerando o artigo 25, § 1º, da Constituição Federal;
Considerando o artigo 108, do Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando a Resolução 508/14, do Conselho Nacional de Trânsito;
Considerando a Lei 13.094/01, do Governo do Estado do Ceará;
Considerando o artigo 22, do Código de Defesa do Consumidor;
Considerando a Lei 14.288/09, do Governo do Estado do Ceará;
Considerando o resultado da Concorrência Pública Nacional 003/2009, do Departamento





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 407 de 16 de Abril de 2021

Estadual de Trânsito;

Considerando a Lei 12.786/97, do Governo do Estado do Ceará &

Considerando a renovação, em 2017, do resultado da Concorrência Pública Nacional 003/2009, do Departamento Estadual de Trânsito.

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, CNPJ: 41.563.628/0001-82, sito à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710, Centro, 61880-000, Itaitinga/CE, representada por seu Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI**, CNPJ: 05.493.626/0001-09, sito à Av. Cel. Virgílio Távora, 366 altos, Centro, 61880-000, Itaitinga/CE, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica pelo qual se propõe a:

Cláusula Primeira - Objeto

Diante da atual demanda por serviços públicos de transporte de passageiros por parte da população residente em Itaitinga em seus principais bairros e conglomerados urbanos que estão em plena expansão, o presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a adequação do itinerário atual das rotas operadas pela COTRAMI de acordo com as novas necessidades da população de Itaitinga, bem como atender aos parâmetros de qualidade exigidos pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE.

Cláusula Segunda - Obrigações

A **Prefeitura Municipal de Itaitinga** compete:

I - Designar o DEMUTRAN do município como agente disciplinador, fiscalizador e ordenador do trânsito local, junto a este termo de Cooperação Técnica.

II - Montar um grupo de trabalho para formalizar uma proposta de Projeto de Lei regulamentando o transporte intermunicipal de passageiros de Itaitinga, alinhado às leis federais e estaduais, para ser enviado à Câmara Municipal de Itaitinga com a maior brevidade possível;

III - Implementar melhorias nas vias urbanas, a saber:

- a) Eliminar quebra molas que estão em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- b) Implantar sinalização vertical e horizontal nas vias constantes no itinerário aprovado entre as partes;
- c) Realizar ações educativas de trânsito junto aos usuários do serviço;
- d) Implantar ações de fiscalização de trânsito para que não seja permitido estacionar veículos nas vias constantes no itinerário aprovado entre as partes;
- e) Garantir a fluidez do trânsito nas vias constantes no itinerário aprovado entre as partes Coletes;

Prefeitura Municipal de Itaitinga

CNPJ: 41.563.628/0001-82

www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=438





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 407 de 16 de Abril de 2021

A **Cooperativa De Transporte Complementar Intermunicipal De Passageiros De Itaitinga - COTRAMI** compete:

I - A COTRAMI se compromete a:

a) A intensificar a cobrança aos permissionários quanto ao atendimento das normas de segurança, limpeza, cumprimento de horários e conforto dos passageiros por meio de reuniões com seus permissionários, inclusive com a disponibilidade de álcool em gel para atender as resoluções sanitárias;

b) Verificar se todos os veículos dos permissionários estão atendendo aos requisitos impostos pela legislação pertinente citada acima, bem como corrigir as falhas identificadas;

c) Incluir os novos trechos sugeridos pelo executivo municipal, a saber:

01. Os bairros Parque Santo Antônio e Ponta da Serra passam a ser atendido em sua totalidade: os veículos no trajeto FORTALEZA X ITAITINGA entram na Rua Raimundo Alves Cavalcante, viram a esquerda na Av Lídia Alves Cavalcante, viram a esquerda na Av Antônio Cavalcante Rangell, passam pelo terminal rodoviário de Itaitinga e viram a direita na Rua Rodolfo Pereira Cavalcante e segue o restante do itinerário até o Carapió (ANEXO I). Os passageiros que forem para Fortaleza e pegarem os veículos nesse trajeto não pagam passagem até a praça matriz, local de transbordo de passageiros para os veículos da COTRAMI que seguem para FORTALEZA, que continuam seguindo seu itinerário atual pela Av Virgílio Távora.
02. O bairro Vila Machado será atendido com o itinerário proposto pelo executivo municipal (ANEXO II) após o município viabilizar a retirada dos quebra molas na Rua Manoel Machado e melhorias nas ruas Francisco Machado Rocha e Projetada 24.
03. O bairro Carapió passa a ser atendido com alguns ajustes no itinerário atual: no trajeto FORTALEZA X ITAITINGA entram na Rua Jacinto Ferreira de Sousa, viram a esquerda na Rua Luis Ferrer de Lima, viram a esquerda na rua Marques Estevão e chega no ponto final (comércio do André); no trajeto ITAITINGA X FORTALEZA, saem do ponto de final pela Rua Joana Novais, viram a direita na Rua Luis Ferrer de Lima, viram a direita na Rua Jacinto Ferreira de Sousa e viram a esquerda na CE-350, seguindo seu itinerário para Fortaleza (ANEXO III).

Cláusula Terceira - Disposições Gerais

Prefeitura Municipal de Itaitinga

CNPJ: 41.563.628/0001-82

www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=438





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 407 de 16 de Abril de 2021

Os partícipes poderão constituir atos administrativos, bem como quaisquer outros meios legais, para a devida execução dos compromissos assumidos no presente Acordo.

Cláusula Quarta - Dos Recursos

O presente Acordo de Cooperação Técnica **não** envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico para tal finalidade.

Cláusula Quinta - Vigência

O presente **Acordo** terá duração de quatro anos, podendo ser alterado por Termo Aditivo e poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante aviso prévio de trinta dias, respeitados os compromissos assumidos.

Cláusula Quinta - Publicação

O extrato do presente Acordo será publicado pela **Prefeitura Municipal de Itaitinga** por meio de seu Diário Oficial, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

E, assim, justas e de acordo, assinam o presente instrumento para que se produza seus legítimos efeitos.

Itaitinga, 16 de abril de 2021.

Paulo César Feitosa Arrais

Prefeito de Itaitinga

Adairton de Sousa Júnior

Presidente- COTRAMI

Prefeitura Municipal de Itaitinga

CNPJ: 41.563.628/0001-82

www.itaitinga.ce.gov.br/diariooficial/?id=438



EQUIPE DE GOVERNO

PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS

Prefeito(a)



Celso Henrique Martins Rodrigues

Gabinete do Prefeito



Henrique de Abreu Figueiredo

Procuradoria Geral do Município



Erivanda Nogueira de Sousa Serpa

Secretaria Municipal de Trabalho e
Assistência Social Social



Dulce Viana Machado

Secretaria Municipal de Saúde



Pedro Junior Nunes da Silva

Secretaria Municipal de Finanças



Pedro Junior Nunes da Silva

Secretaria Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico Econômico



Pedro Junior Nunes da Silva

Secretaria Municipal de Administração



Arilo dos Santos Veras Junior

Secretaria Municipal de Meio Ambiente



Maria Goretti Martins Frota

Secretaria Municipal de Educação



Álvaro Rodolf Forte Martins

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



Deladier Feitosa Mariz

Secretaria de Segurança e Trânsito



Francisco Demetrius de Sousa e Sa

Fundo Municipal de Previdência
Previdência



Antonio Veranilson Matias da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Pesca



Jasiel Siqueira Nunes Machado

Secretaria Municipal de Juventude e
Esporte



Jose Inacio Silva Parente

Secretaria Municipal de Infraestrutura



Ériton Prudêncio Pires Gomes

Secretaria da Controladoria e Ouvidoria
Geral do Município

